



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria da Saúde*

PORTARIA Nº 153/2008

CONSTITUI COMITÊ REGIONAL DE PREVENÇÃO DA MORTALIDADE MATERNA NO ÂMBITO DA 12ª MICRORREGIÃO DE SAÚDE - ACARAÚ, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO INCISO II, ART. 3º DO DECRETO Nº 28.774, DE 21 DE JUNHO DE 2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ E GESTOR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, inciso III, da Constituição Estadual e art. 17, da Lei Orgânica da Saúde nº 8.080 e inciso XIV, art. 82, da Lei nº 13.875, de 07 de fevereiro de 2007,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º. do Decreto nº 28.774, de 21 de junho de 2007, para que sejam executadas as ações públicas de saúde voltadas para a prevenção da mortalidade materna no âmbito do Estado do Ceará,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comitê Regional de Prevenção da Mortalidade Materna no âmbito da 12ª Microrregião de Saúde - ACARAÚ, que será vinculado ao Comitê Estadual, conforme dispõe o inciso II, art. 3º do Decreto nº 28.774, de 21 de junho de 2007.

Art. 2º - O Comitê Regional da 12ª Microrregião de Saúde - ACARAÚ será composto pelos seguintes membros:

<b>NOME</b>	<b>REPRESENTANTE</b>	<b>FUNÇÃO</b>
LÁZARO PERREIRA DE CUNHA	12ª COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE	PRESIDENTE
ANTÔNIO ERISBERTO ALVES	12ª COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE	VICE-PRESIDENTE
JANLÚCIS SANTOS BARBALHA	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	TITULAR
ANA CARMEM DE CARVALHO	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	SUPLENTE
JOCEJÂNIO OLIVEIRA MARTINS	MÉDICO OBSTETRA	TITULAR
MARISA BERTOLANCINI BAETA DA CRUZ	MÉDICA OBSTETRA	SUPLENTE
EDILÉIA MARCELA DUTRA CUNHA	ENFERMEIRA OBSTETRA	TITULAR
ITARCI DE FRANÇA PEREIRA	ENFERMEIRO OBSTETRA	SUPLENTE
JOÃO LUIZ GRAFF	PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	TITULAR
SANDRA REGINA ROCHA SILVA	PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	SUPLENTE
VITÓRIA RÉGIA ARCANJO	SAÚDE DA MULHER	TITULAR
GIOVANA ARAÚJO FERNANDES	SAÚDE DA MULHER	SUPLENTE
WANDER DE OLIVEIRA TIMBÓ	DEFENSORIA PÚBLICA	MEMBRO NATO

Art. 3º - As competências do Comitê Regional de Prevenção à Mortalidade Materna são as definidas no Decreto nº 28.774, de 21 de junho de 2007.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 15 de fevereiro de 2008.

  
João Ananias Vasconcelos Neto  
SECRETÁRIO DA SAÚDE